



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1803/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 143.316,00 (Cento e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO

Proj./Ativ. 2.240 Defesa Civil – Aquisição de cest. bas. atingidos pela enchente			
453	3.3.20.93.00.00.00.00	0700 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$ 100,00
449	3.3.90.32.00.00.00.00	0700 MAT., BEM OU SERV. P/ DIST.	R\$ 42.316,00
TOTAL			R\$ 42.416,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 02 PROJETOS E CONVÊNIOS

Proj./Ativ. 1.067 Infraestrutura Urbana – Paviment. – Emenda Onix Lorenzoni			
452	4.4.30.93.00.00.00.00	0706 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$ 100,00
450	4.4.90.51.00.00.00.00	0706 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 99.800,00
451	4.4.90.51.00.00.00.00	0500 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 02 CONVÊNIOS COM A UNIÃO

Proj./Ativ. 2.242 Defesa Civil – Estiagem – Cestas Básicas			
454	3.3.20.93.00.00.00.00	0700 INDENIZAÇÕES E REST.	R\$ 900,00
TOTAL			R\$ 900,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:

- A) Recursos advindos da União, através da Defesa Civil, decorrente do decreto das enchentes, no valor de R\$ 42.416,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais);
- B) Recursos advindos da Emenda Parlamentar do Deputado Onix Lorenzoni, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- C) Recursos oriundos do superavit do exercício anterior, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
19 DE OUTUBRO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 19/10/23 a 03/11/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Amarelina Dvaloch
Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023

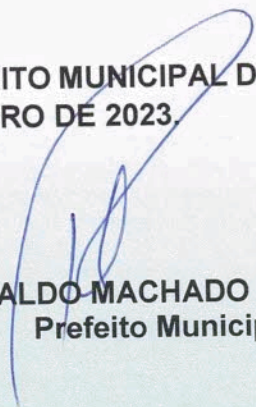
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito adicional especial, objetivando a aplicação de recursos advindos de convênios da União, através da Defesa Civil, decorrentes da enchente, de valores oriundos de emenda parlamentar do Deputado Onix Lorenzoni para aplicação em infraestrutura urbana e por fim de valores decorrentes do superavit do exercício anterior, quanto a recursos advindos da defesa civil, referente ao período de estiagem.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS
09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal